



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ALAGOINHAS**

**EDITAL Nº 09, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS ALAGOINHAS**, por intermédio do seu Diretor-Geral, José Renato Mascarenhas, conforme lhe confere a portaria nº 453 de 19 de março de 2018, publicada no DOU de 20 de março de 2018 combinado com o que dispõe a lei 8.112/90, de acordo com as disposições legais em vigor, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o ano letivo 2021.

**1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**

1.1 O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

- I. Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- II. Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;

- III. Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- IV. Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- V. Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- VI. Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- VII. Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

1.2 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos e Diretoria Acadêmica do *Campus* Alagoinhas.

## **2 DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA**

2.1 Considerando o horário normal de funcionamento dos *campi*, os monitores selecionados deverão dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 10 (dez) horas semanais de segunda- feira a sexta – feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

2.2 No momento de sua admissão, os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

2.3 É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

2.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

2.5 Enquanto durar estado de pandemia causado pela COVID-19, as atividades de Monitoria poderão ser realizadas remotamente, conforme as especificidades dispostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e em consonância com a Resolução CONSUP nº 90, de 28 de outubro de 2020, observando o seguinte:

2.5.1 Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

2.5.2 Os horários das monitorias e das tutorias, bem como as formas de acesso a elas devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, respeitando-se as medidas de segurança, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

2.5.3 No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões virtuais com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

2.5.4 No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as), obedecendo ao inteiro teor da Resolução CONSUP nº 90/2020, de 28 de outubro de 2020.

### **3 PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1 São atribuições do(a) Monitor(a):**

I. Colaborar com o (a) docente no planejamento da monitoria;

II. Auxiliar os (as) estudantes na realização de atividades, em conformidade com a Instrução Normativa que regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, aprovada pela Resolução Consup/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020.

III. Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;

IV. Propor medidas alternativas para o ensino;

V. Apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, relatório de monitoria de ensino;

VI. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

VII. Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Ensino quando convocado (a), bem como de outros eventos relacionados aos cursos e ao Programa de Monitoria;

VIII. Elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria (ANEXO VII).

### **3.2 É vedado ao (à) monitor (a):**

I. Substituir o(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas; lançar frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;

II. Executar atividades meramente administrativas;

III. Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;

IV. Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;

3.2.1 O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

### **3.3 São deveres do (a) Monitor(a):**

I. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;

II. Acordar a reposição com os respectivos orientadores (as) em caso de atraso ou não comparecimento;

III. Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;

IV. Zelar pelo material didático sob sua responsabilidade;

V. Manter os alunos informados sobre os horários e espaços de atendimento;

VI. Apresentar-se, semanalmente, ao (a) orientador (a) para o cumprimento das atividades;

VII. Permanecer no espaço definido para monitoria durante todo seu horário.

### **3.4 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:**

I. Programar, em parceria com o (a) estudante-monitor (a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento para o período letivo que deverá ser atendido;

II. Orientar o (a) monitor (a) no desempenho das atividades programadas;

III. Auxiliar na capacitação do (a) monitor (a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;

- IV. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do (a) monitor (a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. Promover encontros virtuais para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;
- VI. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do (a) monitor (a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do (a) monitor (a);
- VII. Acompanhar o desempenho do (a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- IX. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- X. Encaminhar, mensalmente, ao/à Coordenador (a) de Curso responsável (conforme o inciso X do art. 9º do Regulamento de Monitoria do IF Baiano) a frequência do (a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria;
- XI. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, e assiná-lo com o(a) monitor(a).

### **3.5 São atribuições do (a) Coordenador (a) de Curso:**

- I. Promover encontros virtuais, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos (às) docentes e monitores (as) de cada curso;
- II. Avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, em articulação com a equipe técnico-pedagógica, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- III. Receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em cursos Técnicos de Nível Médio do IF Baiano – *Campus* Alagoinhas, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme item x deste Edital. As inscrições serão realizadas –

EXCLUSIVAMENTE - na forma eletrônica por meio do e-mail:  
**prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br.**

4.2 As inscrições deverão ser feitas entre os dias **10/11/2021 a 17/11/2021.**

4.3 O cumprimento do prazo da inscrição é responsabilidade do candidato(a).

4.4 Para se inscrever, o(a) candidato (a) deverá enviar para o e-mail **prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br** os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição preenchida e assinada disponível neste edital (ANEXO I);

II. Declaração de não acúmulo de bolsas (ANEXO II);

III. Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO III);

IV. Cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

4.5. O histórico escolar será solicitado pelos membros da comissão à secretaria do *Campus* Alagoinhas;

4.6 A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição e não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.

4.7 Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

4.8 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida ou o seu nome ausente da Publicação da Lista de Inscritos poderá impetrar recurso, de acordo com o período indicado no cronograma do item 10 deste Edital e conforme o ANEXO IV.

#### **4 DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1 São pré-requisitos para participação do processo seletivo:

I. Ter obtido aprovação no componente curricular, com coeficiente acadêmico igual ou superior a 6 (seis), no qual pleiteia a monitoria de ensino;

II. Estar matriculado em Curso Técnico Integrado a partir do 2ª série ou matriculado em Curso Técnico Subsequente a partir do segundo período.

III. Ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender às atividades de monitoria, das quais 2 horas serão utilizadas para atendimento a estudantes e reuniões com os orientadores, por intermédio de tecnologias digitais. As demais horas serão dedicadas ao desenvolvimento de estratégias de estudo individual do componente;

IV. Não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial;

V. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;

VI. Não estar respondendo a Processo Disciplinar Discente.

## 5 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a) Justificativa formal do (a) docente ao (à) qual o (a) monitor (a) está vinculado (a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b) Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor (a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- f) Abandono do curso.
- g) Solicitação do(a) próprio (a) estudante.

## 6 DISCIPLINAS E QUANTITATIVO DE MONITORES BOLSISTAS

### 6.1 Das Vagas para Bolsistas

QUANTIDADE	ORIENTADOR (A)	COMPONENTE CURRICULAR	CURSO	REQUISITO
1	Carla da Silva Sousa	Fundamentos de Agroecologia	Agroecologia	Estar cursando a 2ª ou 3ª série, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
1	Carla da Silva Sousa	Manejo	Agroecologia	Estar cursando a

		Fitossanitário		3ª série, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na 2ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
1	Daniela Garcia Silveira/ Márcia Machado	Fundamentos de Agricultura e Pecuária	Agroecologia	Estar cursando a 2ª ou 3ª série, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
1	Fernanda Machado	Língua Portuguesa e Literatura III	Agroecologia	Estar regularmente matriculado no curso e ter sido aprovado no componente na 3ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
1	Francisco de Assis dos Santos Silva	Química I	Agroecologia	Estar cursando a 2ª ou 3ª série, com frequência regular e ter sido aprovado



				no componente na 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
1	Indira Cristiane Moreira Gonçalves	Formação e Manejo do Solo	Agroecologia	Estar cursando a 2ª ou 3ª série, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
1	Indira Cristiane Moreira Gonçalves	Irrigação e Drenagem	Agroecologia	Estar cursando a 3ª série, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na 2ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
1	Roberto Souza Pereira	Matemática 1	Agroecologia	Estar cursando a 2ª ou 3ª série, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
1	Rodrigo Oliveira	Sociologia 1		Estar cursando a

	Lessa		Agroecologia	3ª série, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na 2ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
1	Taíssa de Souza Canaes	SIPA 1	Agroecologia	Estar cursando a 3ª série, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na 2ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
1	Tânia Miranda Nepomucena	Matemática 1	Agroindústria	Estar cursando a 2º ou 3º semestre, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na 1º semestre com média igual ou superior a 6,0 (seis)
1	Tatiane Bitencourt Barreto	Física 2	Agroecologia	Estar cursando a 3ª série, com frequência regular e ter sido aprovado

				no componente na 2ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
TOTAL DE VAGAS				12

## 7 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

7.1 Os recursos destinados ao pagamento das bolsas de monitoria estão atrelados ao que preconiza o Edital nº 145, de 13 de outubro de 2021 (Reitoria do IF Baiano), nos itens abaixo transcritos:

“12.1 Nos termos do Despacho nº. 56560, encartado no Processo nº. 23327.250874.2020-81, declara-se que há disponibilidade orçamentária de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o custeio de bolsas de monitoria, a fim de garantir o pagamento das 70 bolsas previstas neste Edital, conforme Processo nº 23327.253163.2021-49.

12.1 A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes.”

## 8 DAS BOLSAS

8.1 Os monitores bolsistas receberão um suporte financeiro mensal de R\$ 100,00 (cem reais). A vigência do Termo de compromisso será de novembro de 2021 a maio de 2022, podendo ser prorrogada por mais 4 (quatro meses).

## 9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção constará da seguinte etapa:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	100

9.2 O histórico escolar será disponibilizado pela Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* à comissão responsável pela organização do processo seletivo.

9.3 Na análise do Histórico Escolar, serão considerados os seguintes aspectos:

<b>Crítérios</b>	<b>Notas/ Pontuação Máxima</b>	<b>Notas/ Pontuação Obtida</b>
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
<b>SUBTOTAL A (máximo)</b>	<b>40</b>	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	
<b>SUBTOTAL B (máximo)</b>	<b>60</b>	
<b>TOTAL A+B (máximo)</b>	<b>100</b>	

9.4 Em caso de empate na nota final do candidato, o desempate obedecerá, na sequência, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que comprovar:

- a) Melhor desempenho acadêmico no componente curricular;
- b) Maior idade.

9.5 Os resultados preliminar e final serão publicados no site [www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas), conforme datas estabelecidas no cronograma.

9.6 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento de Anexo IV que deve ser enviado para o e-mail: **monitoria@alagoinhas.ifbaiano.edu.br**

9.7 O (a) candidato (a) classificado (a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a), com horário compatível, para assumir a vaga.

## 10 CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	08 de novembro de 2021
Impugnação do edital	08 e 09 de novembro de 2021
Inscrições	10 a 17 de novembro de 2021

Homologação das Inscrições	19 de novembro de 2021
Recurso contra a homologação das Inscrições	22 de novembro de 2021
Resultado dos recursos após a homologação das inscrições	Até 24 de novembro de 2021
Período de Seleção	25 a 26 de novembro de 2021
Resultado Preliminar de classificação	Até 29 de novembro de 2021
Recursos preliminar contra o resultado	30 de novembro de 2021 e 01 de dezembro 2021
Resultado Final	Até 03 de dezembro de 2021
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	

## 11 DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

11.1 Ao final da monitoria, o estudante monitor fará *jus* a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. Permanecido na função até o final do período letivo, bem como ter entregado as frequências e relatórios;
- II. Cumprido o plano de trabalho proposto pelo (a) docente supervisor (a);
- III. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

11.2 Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do *Campus*, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo (a) estudante, de suas funções.

## 12 DA ADMISSÃO

12.1 A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

12.2 Para admissão no Programa de monitoria o (a) candidato (a) aprovado (a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia do RG e do CPF;
- b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria (ANEXO V);
- c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria (ANEXO III).

12.3 A substituição de monitores (as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Poderão ser interpostos pedidos de impugnação ao presente edital, através do envio de e-mail fundamentado para o endereço **monitoria@alagoinhas.ifbaiano.edu.br**.

13.2 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

13.3 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08, de 30 de março de 2016/ Consup/IF Baiano.

13.4 O (a) candidato(a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

13.5 A inscrição do (a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

13.6 Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores Bolsistas poderão ser solicitadas através do e-mail: **monitoria@alagoinhas.ifbaiano.edu.br**

13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão Local de Seleção de Monitoria 2021 – *Campus Alagoinhas*.

Alagoinhas, 08 de novembro de 2021.

**Renato Mascarenhas**

Diretor-Geral  
*Campus Alagoinhas.*  
Original assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ALAGOINHAS

**EDITAL Nº. 09 DE 08 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:			
Nº. DE MATRÍCULA:	CURSO:	TURMA/ PERÍODO:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	IDENTIDADE:	GÊNERO:	NATURALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL		TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
COMPONENTE CURRICULAR OBJETO (conforme consta no item 6 do edital):			
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ALAGOINHAS

**EDITAL Nº. 09, DE 08 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão.

Alagoinhas – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ALAGOINHAS

**EDITAL Nº. 09, DE 08 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Declaro para os devidos fins que Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ possuo disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de ensino no *campus* Alagoinhas conforme indicado no quadro abaixo.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis)					
TURNOS	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

Alagoinhas - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ALAGOINHAS

## EDITAL Nº. 09, DE 08 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA

### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME COMPLETO:					
Nº. DE MATRÍCULA:	CURSO:	TURMA/ PERÍODO:	CPF:		
COMPONENTE CURRICULAR ESCOLHIDO (conforme consta no item 6 do edital):					
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):					
<b>MARQUE O TIPO DO RECURSO:</b>					
<b>INSCRIÇÕES:</b>					
<input type="checkbox"/>	ERRO NA GRAFIA DO NOME	<input type="checkbox"/>	AUSÊNCIA DO NOME NA LISTA DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)		
<b>RESULTADO:</b>					
<input type="checkbox"/>	ERRO NA PONTUAÇÃO	<input type="checkbox"/>	ERRO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/>	AUSÊNCIA DO NOME NA LISTA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
OUTRO MOTIVO (Especificar por extenso):					
JUSTIFICATIVA DO RECURSO (Especificar por extenso):					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ALAGOINHAS

## EDITAL Nº. 09, DE 08 de novembro de 2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA

### ANEXO V

#### TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu, \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e matrícula nº \_\_\_\_\_, denominado simplesmente MONITOR (A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus Alagoinhas*, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina \_\_\_\_\_ do Curso \_\_\_\_\_ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) \_\_\_\_\_. Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/Consup/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até 06 meses, com início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_.
2. A Monitoria será exercida na forma Remunerada
3. O (a) monitor (a) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo (a) Professor (a) Orientador (a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o (a) MONITOR (A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o (a) MONITOR (A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.

6. O(A) MONITOR (a) e o (a) Professor (a) Orientador (a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O (a) Professor(a)-Orientador (a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao (a) Professor (a) Orientador (a) designar ou autorizar o (a) monitor (a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor (a) Orientador (a) encaminhará à Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do (a) Monitor (a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital Nº 03, de 20 de novembro de 2020, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o (a) Coordenador (a) de Curso, o (a) Professor (a) Orientador (a) e o (a) MONITOR (A).

---

Assinatura do (a) Monitor(a)

---

Assinatura do (a) Professor (a)  
Orientador(a)

---

Assinatura do (a) Coordenador (a) de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ALAGOINHAS

**EDITAL Nº. 09, DE 08 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA**

**ANEXO VI**

LISTA DE FREQUÊNCIA

<b>MÊS</b>		<b>ANO</b>	
<b>CURSO</b>		<b>DISCIPLINA</b>	
<b>NOME DO (A) MONITOR (A)</b>			
<b>NOME DO (A) ORIENTADOR (A)</b>			

<b>PERÍODO</b> (semanal)	<b>ATIVIDADES E/OU CONTEÚDOS</b> <b>DESENVOLVIDOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Carga Horária Mensal Total</b>		

---

ASSINATURA DO (A) ESTUDANTE

---

ASSINATURA DO (A) ORIENTADOR (A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ALAGOINHAS

**EDITAL Nº. 09, DE 08 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA**

**ANEXO VII**  
**RELATÓRIO FINAL MONITORIA**

<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
<b>NOME DO (A) MONITOR (A)</b>	
<b>NOME DO (A) ORIENTADOR (A)</b>	
<b>PERÍODO DA MONITORIA</b>	
<b>1 - Atividades desenvolvidas ao longo do semestre</b>	
<b>2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional</b>	
<b>3 - Autoavaliação</b>	
<b>4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria</b>	
<b>5 - Sugestões para a melhoria do processo</b>	
<b>6 – Parecer do (a) professor(a) Orientador (a)</b>	

---

ASSINATURA DO (A) ESTUDANTE

---

ASSINATURA DO (A) ORIENTADOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ALAGOINHAS

**EDITAL Nº. 09, DE 08 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA**

**ANEXO VIII**

**PLANO DE MONITORIA**

COMPONENTE CURRICULAR:
ORIENTADOR (A):
MONITOR (A):
EMENTA:

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA MONITORIA</b> (indique, na tabela abaixo, os conteúdos envolvidos nas atividades propostas e o mês previsto para sua conclusão)		
<b>MESES</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>ATIVIDADE(S) PROPOSTA(S)</b>
MÊS 1		
MÊS 2		
MÊS 3		
MÊS 4		
MÊS 5		
MÊS 6		

COMENTÁRIOS:

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO, LOCAL DE ATENDIMENTO e CARGA HORÁRIA**

TURNO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA / LOCAL DE ATENDIMENTO/ CARGA HORÁRIA				
		SEGUNDA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.	TERÇA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.	QUARTA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.	QUINTA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.	SEXTA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Assinatura do (a) orientador (a):

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) monitor (a):

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_